



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 71/2013

“Dispõe sobre alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 412/2013 e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos V e VI, Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2014, estabelecidos pela Lei Municipal nº 412/2013, de 27 de junho de 2013, ficam alterados, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 06 de novembro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Estamos encaminhando à apreciação dos ilustres membros desse Plenário o incluso Projeto de Lei que "*Dispõe sobre alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 412/2013 e dá outras providências*", e, considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da LDO com o orçamento anual do Município do exercício vindouro que se encontra em tramitação nessa Casa de Leis, temos, portanto, de alterar, os Anexos V e VI e o de Prioridades e Metas da LDO para o exercício de 2014, conforme estamos propondo através da presente Lei.

Esperando que os Nobres Edis que compõem essa C. Casa de Leis acolham o presente Projeto, enviamos os nossos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Barra do Turvo - SP, 06 de novembro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br